



EDITAL Nº 02/2022

RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS

A Direção Geral do Campus da UTFPR de Pato Branco, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o **Programa de Residência Profissional Agrícola**, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a **abertura de seleção de Residentes Bolsistas**, destinada a Estudantes e Egressos dos Cursos de Graduação em Agronomia, Zootecnia, Veterinária e Técnico Agrícola e em Agroecologia, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/ UTFPR/Campus Pato Branco, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do desenvolvimento do projeto, cujo início previsto será em **02 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023**.

1. OBJETO DO PROJETO:

Qualificar profissionalmente estudantes concluintes e egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio da supervisão e orientação de um professor da instituição de ensino, em Unidades Residentes, inserindo-os no ambiente real de trabalho, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, necessários ao exercício da profissão, contribuindo, também, para atendimento às demandas colocadas pelos diferentes segmentos setor produtivo agrícola da região Sudoeste do Paraná.

2. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

2.1. Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital (http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco/extensao)	11/03/2022
Inscrições	11/03/2022 a 31/03/2022
Homologação das inscrições	01/04/2022
Entrevistas <i>on-line</i>	04 a 08/04/2022
Publicação de resultado preliminar	11/04/2022
Período para interposição de recurso	12 a 14/04/2022
Publicação de resultado final no site: http://www.utfpr.edu.br/campus/patobranco	18/04/2022
Entrega de documentos originais e assinados pelo(a) bolsista	19 a 29/04/2022
Início das atividades do(a) bolsista*	02/05/2022

* Previsão

3. DO ORÇAMENTO:

3.1. O presente Edital disponibiliza os recursos: 21.363.1040.210T.0001 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO; Plano Orçamentário 0005; Fonte de Recursos: 100/144.

4. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

UNIDADES RESIDENTES/ MUNICÍPIOS	VAGAS PARA BOLSISTA/ÁREA
IDR – Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar- Emater) CNPJ: 75.234.757/0001-49 Regional Pato Branco (PR)	01 (Agronomia)
FLD- CAPA (Fundação Luterana de Diaconia - Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia) CNPJ: 04.358.174/0007-77 em Filial Verê - PR	01 (Agronomia ou Tecnólogo em Agroecologia)

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter concluído há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses o curso de graduação OU ser graduando tendo cursado todas as disciplinas dos cursos de graduação;
- II - Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- III - Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 6.1. Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/UTFPR / MAPA.
- 6.2. Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 6.3. Não possuir vínculo empregatício.
- 6.4. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (B).

7. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 7.1. Manter frequência efetiva e integral
- 7.2. Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 7.3. Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 7.4. Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 7.5. Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 7.6. Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- 7.7. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 7.8. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 7.9. Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 7.10. Será desligado do programa o residente que:
 - I - Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II - Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
 - III - Obter desempenho insuficiente;
 - IV - Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

8. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 8.1. A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, **no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** para as vagas de graduado ou graduando em ensino superior.
- 8.2. A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.
- 8.3. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **11/03/2022 até às 23h59min do dia 31/03/2022**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, Anexo I deste Edital, juntamente com uma cópia dos documentos listados abaixo (o *upload* deve ser feito no formato PDF), e enviar para o e-mail depex-pb@utfpr.edu.br:
 - I - Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Superior ou Técnico exigido;
 - II - Cópia do comprovante de residência;
 - III - Carteira Nacional e Habilitação (B);
- 9.2. No assunto do e-mail deve constar "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA" e no corpo do e-mail, informar: (1) nome completo e (2) em qual unidade de residência quer participar da concorrência (podendo inscrever-se ao mesmo tempo para até duas opções desde que deixe claro qual é sua primeira e segunda preferência).
- 9.3. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site (<http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco/extensao>) no dia 01/04/2022.
- 9.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
- 9.5. O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

10. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 10.1. Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista online (por escrito), a ser realizada nos dias 04 a 08 de abril de 2022, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma: meet.google.com, em horário previamente agendado.
- 10.2. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas.
- 10.3. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 10.4. A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:
 - I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
 - II - Motivação para participar do Programa;
 - III - Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;
 - IV - Experiências em atividades de extensão;

Os quais serão pontuados por meio da Tabela de Pontuação abaixo:

Itens a serem avaliados	Documento comprobatório	Peso	Nota
1. Entrevista	Arguição na banca de seleção	50	0 a 50
2. Coeficiente escolar (0,0 a 1,0)	Histórico escolar	30	0 a 30
3. Experiência em extensão e pesquisa (participação em projetos, estágios, eventos e cursos)	Curriculum Lattes	20	0 a 20

10.5. O candidato deve atingir no mínimo 50 pontos para concorrer a vaga.

10.6. A escolha das Unidades Residentes/ Municípios seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 11/04/2022 no site: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco/extensao>

11.2. A pessoa que se candidatar poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de 12 a 14/04/2022, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço depex-pb@utfpr.edu.br, identificando o e-mail como "Recurso".

11.3. O resultado final será publicado no dia 18/04/2022 no site da UTFPR (<http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/patobranco/extensao>)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3. O(A) Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para 02/05/2022.

12.4. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

12.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Administrativa do Programa Residência Profissional Agrícola do Campus da UTFPR – Pato Branco.

12.6. As questões decorrentes da execução do presente e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da da Justiça Federal, Sessão Judiciária do Estado do Paraná, Subsecção de Pato Branco, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS

Nome Completo:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de conclusão do curso de graduação (se egresso):

E-Mail:

Telefone/ Whatsapp:

Endereço:

Documentos que deve anexar cópia, conforme edital 02/2022:

I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Superior ou Técnico exigido;

II. Carteira Nacional e Habilitação (B);

III. Currículo Lattes atualizado;

ANEXO II

RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA - SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA USO DA BANCA

NOME DO CANDIDATO:

Critérios gerais a serem avaliados:

- I. Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II. Motivação para participar do Programa;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;
- IV. Experiências em atividades de extensão;
- V. Coeficiente escolar.

Itens a serem avaliados	Documento comprobatório	Peso	Nota do candidato
Entrevista	Arguição na banca de seleção	50	
Coeficiente escolar (0,0 a 1,0)	Histórico escolar	30	
Experiência em extensão e pesquisa (participação em projetos, estágios, eventos e cursos)	Curriculum Lattes	20	

ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA BANCA:



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2592185** e o código CRC (and the CRC code) **95D3C1ED**.